



ATA Nº2/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

-----Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião extraordinária convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Análise da situação atual face ao COVID 19-----

Ponto 2 – Aprovação em minuta-----

Ponto 3 – Encerramento da reunião-----

-----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

Ponto 1 - Análise da situação atual face ao COVID 19.-----

-----Face às novas indicações relativas às medidas a tomar no âmbito da prevenção e controlo da epidemia provocada pelo SARS-CoV-2, os elementos deliberaram por unanimidade que as instalações da Junta de Freguesia irão funcionar à porta fechada, sendo que o atendimento será feito por marcação, e de acordo com a disponibilidade administrativa, devendo os cidadãos aguardar o atendimento no exterior das instalações.-----

-----Foi também deliberado por unanimidade que o horário de atendimento do executivo será realizado apenas às quintas feiras, sendo que os elementos do executivo irão alternar a sua presença, de modo a evitar situações de contágio. A



Junta de Freguesia estará atenta a situações de risco, vulnerabilidades, necessidades sociais e de isolamento, ou outras que sejam identificadas.-----

----Deliberou-se também por unanimidade proceder ao encerramento do cemitério, abrindo excecionalmente para a realização de serviços fúnebres, dando cumprimento às indicações das autoridades de saúde e da proteção civil, no que se refere às medidas de contenção da propagação do vírus SARS-CoV-2.-----

----Conforme solicitado pelo Município, foram colocados avisos de interdição noas parques infantis, de fitness e desportivos.-----

Ponto 2 - Aprovação em minuta-----

----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto 3 - Encerramento da reunião-----

----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e duas horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.-----

O Presidente: José Adriano Gonçalves

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: António Ribeiro da Costa
